



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 015, de 15 de dezembro de 2022.

“Constitui a Comissão Organizadora da II (Segunda) Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, da Cidade de Cipotânea/MG.”

O Prefeito Municipal de Cipotânea, em conjunto com a Sr. Secretário Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente resolvem:

Art. 1º. - A II (Segunda) Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) será devidamente presidida pela Sra. Graciela do Rosário Liberato, a qual desempenha as funções atinentes à Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Cipotânea, podendo, nas hipóteses legais, ser substituído pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 2º. - A II (Segunda) Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, assim composta:

- I - PRESIDENTE: GRACIELA DO ROSÁRIO LIBERATO;
- II - COORDENADOR(A) GERAL: CLÁUDIO DO CARMO GOMES;
- III - SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A): ELISANGELA APARECIDA MAURILO;
- IV - TESOUREIRO: THIAGO LUIZ RICARTE ARAÚJO;
- V – SECRETÁRIOS(AS) DE CREDENCIAMENTO: SABRINA MOREIRA DE PAIVA, LAÍSE EMILIANA DE SOUZA E VALÉRIA GOMES;
- VI - SECRETÁRIOS(AS) DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO: CLÁUDIO DO CARMO GOMES, GRACIELA DO ROSÁRIO LIBERATO E MARGARETE AUXILIADORA DE MIRANDA;
- VII - RELATOR(ES): GRACIELA DO ROSÁRIO LIBERTADO E CLÁUDIO DO CARMO GOMES.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. - As diversas subdivisões da Comissão terão as seguintes funções:

I - **COORDENADOR GERAL:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

II - **SECRETÁRIO EXECUTIVO:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar/ adquirir material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o coordenador Geral.

III - **TESOUREIRO:** Ordenar a receita e a despesa da aludida conferência.

IV - **RELATOR GERAL E ADJUNTO:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da conferência e elaborar o relatório Final do evento.

V - **SECRETÁRIA DE CREDENCIAMENTO:** Será Responsável pelo credenciamento dos delegados da conferência, bem como ficará à disposição até o dia 19 (dezenove) do mês de dezembro no Centro Cívico Social, durante a realização do evento e, após a conferência, na Sede do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS/ Casa das Famílias, para prestar o devido atendimento aos delegados, bem como com relação aos demais esclarecimentos que se fizerem porventura necessários.

VI - **SECRETARIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:** Encarregar-se-á de empreender as atividades concernentes à divulgação da referida conferência, prestar esclarecimentos nos mais variados meios de comunicação e divulgação, assim como apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação das informações durante a supracitada conferência.

Art. 4º. - A Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do CRAS/Casa Das Famílias propiciará o devido suporte, bem como todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades das mencionadas comissões.

Art. 5º. - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cipotânea, 15 de dezembro de 2022.


ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA